



PROCESSO N.º 1368/11

PROTOCOLO N.º 10.943.758 - 1

PARECER CEE/CEB N.º 124/12

APROVADO EM 13/03/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao
Ensino Médio

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1513/11-SUED/SEED, de 03/11/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 04/05/2011, de interesse do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mandaguaçu, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 858/06, de 14/03/2006, com base no Parecer n.º 69/06-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEB n.º 278/11, de 0/3/05/11 (fls. 216).

2. Dados Gerais do Curso (fls. 123)

- **Curso:** Técnico em Informática
- **Eixo Tecnológico:** Informação e Comunicação
- **Autorização:** Parecer CEE/CEB n.º 545/10 e Resolução Secretarial n.º 2225/10, de 21/05/2010, a partir do início do ano de 2010.
- **Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, período noturno
- **Regime de Matrícula:** semestral
- **Carga Horária:** 1133 horas
- **Período de Integralização do Curso:** mínimo de 18 meses e máximo de cinco anos
- **Requisitos de Acesso:** ter concluído o Ensino Médio
- **Número de Vagas:** 40 vagas por turma
- **Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente, ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1368/11

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.124)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de software, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

2.2. Matriz Curricular (fls. 213)

DE:

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual PARIGOT DE SOUZA - Ensino Fundamental, Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: Mandaguapé								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO 2º SEMESTRE/2009							
TURNO: NOITE	Carga Horária: 1.133 horas - 1.360 h/a							
MÓDULO: 2º	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL							
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos	-	-	2	2	2	2	160	133
Banco de Dados	-	-	2	2	-	-	80	67
Fundamentos do Trabalho	-	-	-	-	2	-	40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2	-	-	-	-	80	67
Informática Instrumental	1	3	-	-	-	-	80	67
Inglês Técnico	2	-	-	-	-	-	40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática	2	-	-	-	-	-	40	33
Prática Discursiva e Linguagens	-	-	-	-	2	-	40	33
Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2	-	1	3	2	-	160	133
Total	22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 1368/11

2.3. Matriz Curricular (fls. 214)

PARA:

MATRIZ CURRICULAR								
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual PARIGOT DE SOUZA - Ensino Fundamental, Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: Mandaguacu								
CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA								
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO 2011					
TURNO: NOITE			Carga Horária 1.133 horas - 1.360 h/a					
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS	SEMESTRES						H/A	Horas
	1ª		2ª		3ª			
	T	P	T	P	T	P		
Análises e Projetos	-	-	2	2	2	2	160	133
Banco de Dados	-	-	2	2	-	-	80	67
Fundamentos do Trabalho	-	-	-	-	2	-	40	33
Fundamentos e Arquitetura de Computadores	2	2	-	-	-	-	80	67
Informática Instrumental	1	3	-	-	-	-	80	67
Inglês Técnico	2	-	-	-	-	-	40	33
Internet e Programação Web	2	2	2	2	2	2	240	200
Linguagem de Programação	2	2	2	2	2	2	240	200
Matemática Aplicada	2	-	-	-	-	-	40	33
Prática Discursiva e Linguagens	-	-	-	-	2	-	40	33
Redes e Sistemas Operacionais	-	-	2	2	2	2	160	133
Suporte Técnico	2	-	1	3	2	-	160	133
Total	22		24		22		1360	1133



PROCESSO N° 1368/11

2.4. Certificação (fls. 180)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

2.5. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
- Instituto PROE
- ACIMAN – Associação de Comércio e Indústria de Mandaguçu

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 140 a 145.

3 – Corpo Docente (fls. 156)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Fábio Afonso Abelha Fuccio	-Bacharel em Ciência da Computação	Coordenação do Curso -Suporte Técnico -Ciências da Computação
-Fabiano Mancuzo	-Bacharel em Sistemas de Informação	-Análises e Projetos
-Maria Angelica Tormena	-Bacharel em Informática	-Banco de Dados -Linguagem de Programação -Fundamentos de Arquitetura e Computadores
-José Arthur de Souza	-Filosofia	-Fundamentos do Trabalho
-Danilo Xavier Saes	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Informática Instrumental
-Marisa Marini dos Santos	-Letras/Português/Inglês	-Inglês Técnico
-Maurício Aparecido da Silva	Ciências/Matemática	-Matemática Aplicada
-Ana Paula Ribeiro Assoni	-Letras/Português/Inglês	-Prática Discursiva e Linguagens
João Marcelo Gonçalves	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Redes e Sistemas Operacionais



PROCESSO N° 1368/11

4- Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls. 185)

XIII – RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO DO CURSO:

Síntese dos resultados alcançados do curso Técnico em Informática com situação dos alunos egressos

SÍNTESE DE RESULTADOS DO CURSO POR TURMA:

CURSO:		Técnico em Informática - Subseqüente					
TURNO:		noturno					
ANO	SEMESTRE	MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	TOTAL
1º período/2010	1º	31	14	17	---	---	31
2º período/2010	1º	49	13	06	---	30	49
2º período/2010	2º	14	11	01	---	02	14

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 194/2011, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Lindiceia Batista de França Lopes, licenciada em Pedagogia; Silvana Cristina Bergamo, licenciada em Letras; Ivanir Julio Barbosa, licenciada em Pedagogia e como perita Edwane Hawthorne, tecnóloga em Processamento de Dados, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls. 193 a 209).

Às fls. 99 consta protocolado n° 09.592.808 – 0, solicitando à mantenedora providências para as ressalvas apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 320/11-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

7 – IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano

Escola ÷	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
PARIGOT DE SOUZA C E E FUND MED PROF	3,4	4,0	3,6	3,4	3,6	3,8	4,2	4,6	4,9	5,1	5,4



PROCESSO N° 1368/11

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1133 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Mandaguçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apresentada neste Parecer.

b) a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 13 de março de 2012.

Oscar Alves
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB